



# CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

## RESOLUÇÃO Nº 04 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

NORMATIZA OS PROTOCOLOS DE HOMENAGENS ESPECIAIS, VOTOS DE LOUVOR, CIDADÃO HONORÁRIO, SESSÕES SOLENES E ESPECIAIS E COMISSÕES ESPECIAIS, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS HOMENAGENS QUE NECESSITEM DA UTILIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO LEGISLATIVO.

**Ver. Paulo Roberto Marin Roldão**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

**Faz Saber** que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

**Art.1º.** Os protocolos de concessão de homenagens especiais, Votos de Louvor, Cidadão Honorário, Sessões Solenes e especiais e formação de Comissões Especiais, bem como de quaisquer outras homenagens que necessitem da utilização da estrutura de legislativo terão validade somente durante o ano de seu protocolo.

**Art.2º.** Os protocolos realizados que se refiram a datas posteriores a 31 de dezembro do ano vigente serão automaticamente arquivados, sem serem submetidos ao Plenário da Casa.

**Art.3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO  
MARIN  
ROLDAO:2764750102  
0

Assinado de forma digital por  
PAULO ROBERTO MARIN  
ROLDAO:27647501020  
Dados: 2022.11.03 13:55:34  
-03'00'

**Ver. Paulo Roberto Marin Roldão  
Presidente da Câmara Municipal**